



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 012-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000848/2026**

**CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante fornecimento de vale-transporte (créditos eletrônicos, cartões ou equivalente), para atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Mateus(ES).

#### **I – DA DESIGNAÇÃO**

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### **II – GESTOR DO CONTRATO**

**Nome: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134**

**Compete ao gestor do contrato:**

- a) Coordenar as atividades de fiscalização (técnica e administrativa), servindo como ponto focal entre a Administração e a contratada;
- b) Monitorar o cronograma físico-financeiro, assegurando o cumprimento dos prazos e a conformidade das medições para pagamento;
- c) Preparar e encaminhar documentos para aditivos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros, e extinção contratual;
- d) Deliberar sobre questões administrativas, incluindo acréscimos ou supressões de até 25% (ou 50% em reformas);
- e) Formalizar processos para aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual;
- f) A gestão do contrato caberá ao gestor designado, responsável pelo controle geral da execução contratual e adoção das medidas administrativas necessárias.

#### **III – FISCAIS DO CONTRATO**

**Fiscal Titular: EDER FIGUEIREDO CARVALHO – Matrícula nº 000025**

**Fiscal substituto: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625**

**Compete ao fiscal do contrato:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- b) Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações;
- c) Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, garantindo conformidade com o termo de referência ou projeto básico;
- d) Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas;
- e) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- f) Verificar se a contratada cumpre as regras técnicas, artísticas ou científicas, além de exigir comprovantes de regularidade trabalhista (FGTS, INSS) e tributária;
- g) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

h) Auxiliar o gestor do contrato com relatórios e dados técnicos para tomada de decisão sobre reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações ou sanções.

### **IV – DAS RESPONSABILIDADES**

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

### **V – VIGÊNCIA**

A presente designação vigorará enquanto perdurar a entrega, iniciando-se em 27 de abril de 2026 por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis (23-04-2026).

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

### **CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS**

**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**

**EDER FIGUEIREDO CARVALHO**

**WANDERSON MELO DE OLIVEIRA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 24/04/2026 13:15

Checksum: **38833D6F5D134792AB13F0D29A798DA7837DD37E07F90B3AD8783805FF4864DB**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 24/04/2026 15:43

Checksum: **17CE0BF3115CB32E170E26B6F2EF6577718122D928DD5D37B0FA8466CF6AD3A9**

Assinado eletronicamente por **EDER FIGUEIREDO CARVALHO** em 24/04/2026 16:47

Checksum: **5615E023EFF76FCA72210A5E2E4E56C83C1210EBFE93DDB5E8D0FB9B5C4E1EAA**

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em 24/04/2026 17:07

Checksum: **21C7FB7373337C6E001457875C83554E8D64BBDCB2CCE2F9AE4DA442AF72EE3**

